

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2010.**

(Do Sr. Guilherme Campos - DEM/SP)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, do Congresso Nacional e a Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, para debater a questão das transferências voluntárias de recursos do Orçamento Geral da União, com a presença dos Relatores do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, e dos Presidentes do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal, e da Confederação Nacional de Municípios.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, incisos III e VII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública Conjunta com a participação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, do Congresso Nacional, e desta Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, a fim de debater a questão das transferências voluntárias de recursos do Orçamento Geral da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para tanto, proponho que, juntamente com os Relatores do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011, sejam convidados a comparecerem, ou indicarem representantes, o Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, e os Presidentes do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal, e da Confederação Nacional de Municípios.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Audiência Pública ora requerida justifica-se pelas dificuldades enfrentadas pelos entes federados em relação às transferências voluntárias de recursos oriundos do Orçamento Geral da União. O assunto estende-se a diversos campos e competências, desde o cumprimento pelos entes dos requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando pela aprovação e execução dos convênios, até o processo de fiscalização das transferências voluntárias pelos órgãos de controle interno e externo.

Nesse contexto, pretende-se abordar, entre outros, os seguintes temas: as dificuldades encontradas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no cumprimento das exigências legais para a realização dos repasses, como a documentação comprobatória e o extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convênio – CAUC do SIAFI; a falta de padronização de procedimentos no âmbito dos diversos Ministérios para a aprovação de convênios; os critérios políticos na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares; os recorrentes atrasos nos repasses dos recursos, que envolvem o Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal; a complexidade dos processos liberatórios, independentemente do valor dos recursos envolvidos nos convênios; e o questionamento da efetividade da fiscalização exercida pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

Nesses termos, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Dep. Guilherme Campos  
DEM/SP**